

**MBA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

**EIXO
2**

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

MBA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objetivo do Curso

O Curso de MBA em Licitações e Contratos Administrativos tem como objetivo, o aprimoramento da atuação dos agentes públicos e privados, mediante o estudo de relevantes temas técnico-legal, fundamentais para aqueles que pretendem alcançar a especialização sobre licitações e contratações públicas, tornando-se um profissional de destaque, em sua área.

Aprimoramento da atuação dos agentes públicos e privados, mediante o estudo de relevantes temas técnico-jurídicos, fundamentais para aqueles que pretendem alcançar especialização sobre licitações e contratações públicas, tornando-se um profissional de destaque, em sua área.

Fundamentação

O curso de Pós-Graduação “lato sensu”, está estruturado de acordo com a Resolução nº 03/2023-CS/FAMEC, do MEC/CNE/CES.

Caracterização do Curso

Carga Horária: 360 horas

Duração: 12 meses.

Tipo: MBA (*Master of Business Administration*)

Público Alvo

Profissionais Administradores, Economistas, Contadores, Advogados, Tributaristas, Procuradores, estudantes, empresários, pregoeiros, membros de comissão de licitação, gestores, fiscais e demais agentes públicos e privados envolvidos nos procedimentos licitatórios.

Estrutura Curricular – 12 meses

| | Disciplinas | C.H. | EMENTA |
|-------------|--|------|--|
| Módulo 1 | GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E COMPORTAMENTO GERENCIAL | 24h | Gestão de pessoas ou com pessoas? Gestão de pessoas ou gestão de recursos humanos? A gestão de pessoas como função sistêmica e estratégica. Perfil, habilidades e competências do profissional de gestão de pessoas. Entidades e associações em gestão de pessoas. Consultoria interna em gestão de pessoas. Coaching e mentoring. Ética pessoal e profissional. |
| | TEORIA GERAL DAS LICITAÇÕES E TEORIA GERAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS | 24h | Contextualização sobre liberalismo e as funções do Estado; Direito Administrativo e Administração Pública; Contratos Administrativos: Conceito. A Posição Preponderante da Administração. Inexecução do Contrato. Extinção do Contrato. Sanções Administrativas; Licitação: Introdução - Conceito e Princípios. Dispensa de Licitação. Inexigibilidade de Licitação; Licitação: Modalidades. Homologação, Adjudicação, Anulação, Revogação, Recursos Administrativos, Infrações Administrativas, Crimes e Penas. |

| | | |
|--|------------|--|
| <p>REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES</p> | <p>24h</p> | <p>O RDC e a polêmica em sua aprovação. Aspectos históricos da tramitação do RDC no Congresso Nacional. Âmbito de aplicação, princípios, objetivos e diretrizes do novo regime. Princípios, objetivos e diretrizes do RDC. Inovações trazidas pelo RDC. Inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas e fase recursal única. Reformulação do instituto da pré-qualificação. Catálogo eletrônico de padronização. Indicação de marca ou modelo e exigência de amostra, certificação de qualidade e carta de solidariedade na aquisição de bens. Orçamento sigiloso. Utilização de referenciais de preços oficiais. Modo de disputa aberto, fechado ou misto. Critério de julgamento pelo maior desconto. Critério de julgamento pelo melhor retorno econômico e contratos de eficiência. Contratação integrada. Contratação simultânea de mais de uma empresa. Remuneração variável. Visão geral. Lei de incentivo a cultura – Lei Rouanet. Lei de incentivo ao esporte</p> |
| <p>LICITAÇÕES PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</p> | <p>24h</p> | <p>A Política Pública de Favorecimento das ME e EPP. Os efeitos jurídicos da perda da condição de ME ou EPP. A prova da condição de ME ou de EPP e sua oportunidade e a renúncia do direito ao tratamento diferenciado e favorecido. Sobre a escolha da modalidade de licitação, a qualificação econômico-financeira - exigibilidade de balanço patrimonial das ME e EPP e as normas do edital. O Termo Inicial do Cômputo do Prazo de Cinco dias para a Prova de Regularidade Fiscal. As Consequências Jurídicas da Inexistência de Prova da Regularidade Fiscal no Prazo Legal. A Ordem dos Procedimentos em Relação à Prova da Regularidade Fiscal (Lei 8.666/93, pregão presencial e eletrônico e licitações com inversão de fase). A Situação de Empate Criada Sob a Forma de Ficção Jurídica: Empate Ficto. O empate ficto nas licitações regidas pela Lei 8.666/93, no pregão presencial e pregão eletrônico. O desempate nas licitações regidas pela Lei 8.666/93, no pregão presencial e pregão eletrônico, e nas licitações com inversão de fase. O Tratamento Diferenciado e Simplificado: Com as Inovações da Lei Complementar 147/14. Licitação exclusiva para ME ou EPP. Hipóteses de inaplicabilidade do tratamento diferenciado e simplificado. Inexistência de Número Mínimo de Fornecedores Enquadrados Como ME ou EPP Sediadas Local ou Regionalmente. Inexistência de Vantajosidade para a Administração Pública. Quando a Licitação for Dispensável ou Inexigível, nos Termos dos Arts. 24 e 25 da Lei 8.666, de 21.06.1993, excetuando-se as Dispensas Tratadas pelos Inc. I e II do art. 24 da Mesma Lei, nas Quais a Compra Deverá Ser Feita Preferencialmente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicando-se o Disposto no Inc. I do art. 48.</p> |
| <p>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS</p> | <p>24h</p> | <p>Do Planejamento da contratação. Do Contrato Administrativo. Termo de contrato ou instrumentos equivalentes. Cláusulas necessárias. Vigências do contrato administrativo e dos contratos de serviços continuados. Alterações no contrato administrativo.</p> |

| | | | |
|-----------------|---|-----|---|
| | | | Equilíbrio Econômico-financeiro do Contrato. Da fiscalização do contrato. Da divisão de atribuições entre fiscal e gestor. Contratação de terceiros para auxiliar na fiscalização. Rotinas básicas de fiscalização. Do recebimento do objeto. Responsabilização do servidor público. Da responsabilidade civil, penal e administrativa. Extinção do contrato administrativo e aplicação de sanções administrativas. |
| | RECURSOS ADMINISTRATIVOS E MEIOS DE IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO | 24h | Conceitos e noções gerais. Instrumentos de controle previstos na Lei de Licitações. Impugnação do ato convocatório. Deliberações do TCU. Recurso Administrativo. Habilitação ou inabilitação do licitante. Julgamento das propostas. Anulação ou revogação da licitação. Indeferimento de pedido de inscrição em registro cadastral, alteração ou cancelamento. Rescisão do contrato, quando determinada por ato unilateral da Administração. Aplicação das penas de advertência, multa ou suspensão temporária. Representação ao Tribunal de Contas da União. |
| | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | 24h | Base legal (incluindo a nova legislação: Decreto Federal 7.892/13). Vantagens de utilização do SRP (Administração e Fornecedor). Como e quando implantar o SRP. Planejamento e estruturação. Características do SRP. Modalidades de licitação aplicável. Prazo de validade. Fase preparatória à implantação do SRP. Providências, responsabilidade e atribuições (Órgão Gerenciador, Órgão Participante e Gestor do Contrato). Fase externa do SRP. Ata de registro de preços e adesão ("carona"). Contratação e controle decorrentes do SRP. Revisão, reajustes e acréscimos. Cancelamento. Penalidades. |
| | PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO | 24h | Legislação: Conceitos e Características Gerais. Legislação: Fases Interna (preparatória) e Externa. Legislação: Sessão Pública do Pregão Presencial e Penalidades. Pregão Presencial na prática. |
| Módulo 2 | CONTRATAÇÕES DIRETAS | 24h | As regras essenciais das compras e contratações: A Lei 8.666/93: os princípios basilares; As vedações a serem observadas; A Descrição correta dos bens. Contratação direta: diferença entre licitação dispensada, dispensável e inexigível. Inexigibilidade de licitação pública. Exclusividade do fornecedor ou prestador de serviços – documentos comprobatórios; 3.2 Serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular; Conceito de notória especialização e serviços singulares; Contratação de profissionais do setor artístico; A instrução processual em cada caso; As determinações do Tribunal de Contas da União. Dispensa de licitação pública. Fundamentação da contratação direta – A simplificação formal dos procedimentos; Princípios constitucionais e básicos da licitação; As hipóteses de dispensa mais comuns; Contratação direta em razão do valor; Aquisição decorrente de licitação deserta e fracassada; Contratação de órgão da administração pública; Contratação de instituição sem fins lucrativos; Contratação emergencial; A motivação e a documentação necessária à regularização dos processos |

| | | |
|---|-----|--|
| | | de dispensa; O fracionamento indevido e a ofensa aos princípios. A Publicidade das Contratações Diretas. A Jurisprudência do T.C.U. |
| SANÇÃO NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS | 24h | Sanções administrativas no âmbito das licitações. Responsabilidades: dos licitantes, do contratado e dos agentes públicos. Penalizações: de licitantes, de adjudicatários e de contratados. Sanções da Lei 8.666/93: Advertência – cabimento. Multa – cabimento, percentuais, bases de cálculo, eventos, multa moratória e multa compensatória, execução das multas, formas de pagamento, parcelamento dos pagamentos, inscrição em Dívida Ativa. Suspensão temporária de até 2 anos – cabimento e extensão. Declaração de inidoneidade – cabimento e extensão. A diferença do vocábulo “Administração” e “Administração Pública. Desconsideração da personalidade jurídica na aplicação das sanções. Cumulação de sanções. Sanções da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão. Estudo das hipóteses de aplicação. Sanções passíveis de aplicação – suspensão de até 5 anos, descredenciamento do sistema de cadastro e multa. Penalidades no sistema de registro de preços. Inexecução contratual – sancionamento cumulado com rescisão – hipóteses de cabimento. Dever de punir. Discricionariedade na definição da penalidade – cumprimento dos princípios da razoabilidade/proporcionalidade. Outros princípios na aplicação das sanções. Procedimentos para a aplicação da sanção: Instrução processual, Papel do pregoeiro, da comissão, da autoridade competente, do gestor e/ou do fiscal do contrato. Definição da sanção: Encaminhamentos processuais, Devido processo legal – contraditório e ampla defesa – procedimentos e prazos. Defesa prévia: Tipos de análise – matéria técnica, jurídica, financeira ou administrativa, Aplicação da sanção – autoridade competente. Outras sanções que uma empresa pode sofrer – proibição de contratar (Lei de Improbidade Administrativa); Proibição de participar de licitações e de contratar (Lei Eleitoral); Declaração de inidoneidade pelo TCU (Lei Orgânica do TCU); outras sanções. Cadastro de empresas suspensas e inidôneas |
| LEI ANTICORRUPÇÃO E CENÁRIO POLÍTICO-ECONÔMICO. | 24h | A cultura de corrupção no Brasil e a origem da responsabilidade empresarial. Crimes contra a Administração Pública previstos no CPB e na Lei de Licitações. Conflitos de interesses, sistema de transparência, acesso a informações e prevenção à corrupção. Atuação do CADE e da CVM na prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica Lei nº 12.529/2011. 5. Ilícitos da Lei nº 12.846/2013 Sanções administrativas e judiciais. Governança corporativa e estruturação de um sistema de Compliance. Políticas econômicas: política fiscal; política monetária; política cambial; política comercial; outras políticas. Cenários, tendências e análises |
| LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E ÉTICA EMPRESARIAL. | 24h | Conceito de licitação sustentável. O conceito de desenvolvimento sustentável e suas implicações para as compras e contratações governamentais. A |

| | | |
|--|-----|---|
| | | <p>complexidade do conceito de gestão ambiental na esfera pública e privada. A agenda ambiental em âmbito nacional e internacional. O papel indutor do estado e a “economia verde”. Base constitucional e limites legais para introdução da sustentabilidade nas licitações públicas. Critérios legítimos de introduzir nos editais e contratos administrativos a sustentabilidade. O projeto básico e o termo de referência como instrumentos para garantir a sustentabilidade de obras, serviços e compras. Critérios de sustentabilidade e julgamento por melhor técnica e preço. Objetivos da licitação sustentável e restrições à participação com base em certificações. A instrução normativa nº 01/2010 - dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O Decreto Nº 7.746, de 05 de junho de 2012 - regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal. Implantação da gestão de compras públicas sustentáveis. Análise de editais de licitações sustentáveis. Posição do TCU sobre aquisições sustentáveis. Critérios de Sustentabilidade na contratação de serviços. Critérios de sustentabilidade para aquisição de equipamentos de informática. Análise de editais e Modelo de licitações sustentáveis;</p> |
| GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA CORPORATIVA – QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS | 24h | <p>Governança e gestão estratégica nas organizações. 2. Conceitos de Governança. 3. Conceitos de Gestão Estratégica. 4. Diferenças entre a gestão pública e privada; e 5. Instrumentos, Ferramentas e Métodos de Gestão.</p> |
| GERÊNCIA DA QUALIDADE E GOVERNANÇA CORPORATIVA APLICADAS A QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. | 24h | <p>Modelos de qualidade. metodologia seis sigma. normas ISO 9000. Prêmio Nacional da Qualidade (PNQ). Estruturas e práticas de governança corporativa. Estrutura organizacional e estratégia competitiva. Mercado de capitais. níveis de governança e órgãos societários. fundos de pensão. Códigos de governança corporativa e qualidade da gestão. Códigos e princípios. estruturas de governança. Prestação de Contas – Conveniente. A importância da prestação de contas e o dever de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos. Recolhimento de saldos remanescentes - Proporcionalidade dos recursos. Respondendo a diligências do concedente. Prestação de Contas – Concedente. Principais impropriedades na prestação de contas. Aspectos e elementos da análise Técnica e Financeira. Critérios para correção de valores a serem recolhidos ao Tesouro Nacional. Responsabilidade do analista.</p> |
| METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA – II | 24h | <p>Reconhecer a Importância que a abordagem científica tem para o desenvolvimento do conhecimento; Aplicar as normas para preparação e apresentação de trabalhos científicos; Planejar apresentações orais e/ou escritas em público. Trabalho a ser elaborado pela pós-graduação</p> |

com tema referente aos objetivos do curso.

Estrutura do Curso

O curso foi estruturado de modo a atender a Resolução MEC/CNE/CES nº. **03/2023-CS/FAMEC** e funcionará de forma modular, que permite aos alunos e professores dedicação total à área do conhecimento em pauta e evitando assim, fragmentações e diluições em tempos esparsos.

Bibliografia

BARRAL, DANIEL DE ANDRADEOLIVEIRA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS / DANIEL DE ANDRADE OLIVEIRA BARRAL. BRASÍLIA: ENAP, 2016.

PALERMO, FERNANDA JELLNER DE OLIVEIRA. REGIME JURÍDICO PÚBLICO E PRIVADO NOS ONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PONTOS DE APROXIMAÇÃO E AFASTAMENTO. RIO DE JANEIRO: EDITORA LUMEN JURIS, 2008.

NETO, FERNANDO FERREIRA BALTAR; E TORRES, RONNYCHARLES LOPES DE. DIREITO ADMINISTRATIVO. 6. ED. SALVADOR: JUSPODIVM, 2010.

CARVALHO, MATHEUS. MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 3.ED. VER. AMPL. E ATUAL. SALVADOR: JUSPODIVM, 2016.

SILVA, ALVES LÉO DA. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS. DOUTRINA. REVISTA TCU. DEZEMBRO, 2004.

LICITAÇÕES E CONTRATOS: ORIENTAÇÕES E JURISPRUDÊNCIA DO TCU. 4. ED. VER. AMPL E ATUAL. BRASÍLIA: TCU, 2010.

FILHO, MARÇAL JUSTEN. COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DIALÉTICA,2008.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. ATUALIZADA ATÉ A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 73 DE 06 DE ABRIL DE 2013. BRASÍLIA, DF, 05 DE OUTUBRO DE 1988.

_____. LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. REGULAMENTA O ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, 16ª EDIÇÃO REVISADA E ATUALIZADA – CURITIBA: ZÊNITE, 2015.

NETO, DURVAL CARNEIRO. PROCESSO, JURISDIÇÃO E ÔNUS DA PROVA NO DIREITO ADMINISTRATIVO – UM ESTUDO CRÍTICO SOBRE O DOGMA DA PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE. SALVADOR: JUSPODIVM, 2008

Bibliografia Complementar

LAMARÃO, Ronaldo Coelho; Contratos administrativos: de seu reequilíbrio econômico-financeiro à luz das decisões do TCU e da AGU. 3a edição Curitiba: Juruá, 2018, 212p.

NEZI, Nazareno; A gestão e fiscalização dos contratos na administração pública, São Paulo: Baraúna, 2016

PÉRCIO, Gabriela Verona; Contratos Administrativos: manual para gestores e fiscais. 3a edição, Curitiba: Juruá, 2020, 326 p.

REIS, Paulo Sérgio de Monteiro; Sistema de registro de preços: uma forma

inteligente de contratar – Teoria e prática. Belo Horizonte: Fórum, 2020, 191 p.
SARAI, Leandro et. al; Tratado da nova lei de licitações e contratos
administrativos: Lei 14.133/2021 comentadas por advogados públicos – São
Paulo: Juspodium, 2021, 1536p.